



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 55/2021**

**Processo:** CF-05220/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:**

**Interessado:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**PROPONENTE:** CREA-DF

**EMENTA:** Instituição de Grupo de Trabalho – GT para propor as alterações necessárias ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU.

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Gran Hotel Stella Maris Urban Resort & Conventions, Praça Stella Maris, 200 - Stella Maris, Salvador - BA, no período de 06 a 08 de outubro de 2021, aprova a proposta oriunda do Crea-DF, de seguinte teor:

**Situação Existente**

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela [Resolução nº 1.030, de 2010](#), tem como objetivo angariar e gerenciar os recursos financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas. Porém, os normativos para acesso e distribuição desses recursos apresentam aos Creas diversas dificuldades e necessitam de urgente revisão/reformulação para que esses recursos possam ser concedidos pelo Confea com maior agilidade e menor burocracia, além de permitir que os Creas tenham mais autonomia na identificação de suas necessidades de aquisição.

**Proposição**

1) Instituir e formar Grupo de Trabalho – GT no âmbito deste colegiado, nos termos do Parágrafo único do art. 10, Anexo I, da Resolução 1012 de 2005, com prazo previsto de até 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de efetuar o levantamento e a consolidação de todas as propostas do Colégio de Presidentes - CP, referentes às alterações necessárias ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, e composto pelos Coordenadores ou os representantes no PRODESU, das Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste;

2) Instituir e formar Grupo de Trabalho – GT no âmbito do Confea, nos termos da Resolução nº 1.015, de 2006, com a finalidade de discutir e adaptar os normativos que norteiam a concessão de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, com a participação de 3 (três) representantes do Colégio de Presidentes -CP.

### Justificativa

Necessidade urgente de atualizar e modernizar os marcos legais que norteiam o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU diante do novo desenho da atual gestão, visando o atendimento efetivo de seus objetivos institucionais.

### Fundamentação Legal

- [Resolução nº 1.030, de 2010](#) - Instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;
- Resolução nº 1.012, de 2005;
- [Decisão Normativa nº 87, de 2011](#) - Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
- [Decisão Normativa nº 88, de 2011](#) - Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.
- Portaria nº 104, de 2017 – Manual de Convênios do Confea

### Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais-GRI para o devido encaminhamento da proposta com vistas à autorização pelo Plenário do Confea da instituição dos grupos de trabalho ora propostos, e demais providências.

Salvador - BA, 08 de outubro de 2021.

**Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira**

**Presidente do Crea-PI**

**Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes**

### FOLHA DE VOTAÇÃO

| CREA    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---------|-----|-----|-----------|------------|
| Crea-AC | X   |     |           |            |
| Crea-AL | X   |     |           |            |
| Crea-AM | X   |     |           |            |
| Crea-AP | X   |     |           |            |
| Crea-BA | X   |     |           |            |
| Crea-CE | X   |     |           |            |
| Crea-DF | X   |     |           |            |
| Crea-ES | X   |     |           |            |
| Crea-GO | X   |     |           |            |
| Crea-MA | X   |     |           |            |
| Crea-MG | X   |     |           |            |
| Crea-MS | X   |     |           |            |
| Crea-MT | X   |     |           |            |

|                          |           |  |  |  |
|--------------------------|-----------|--|--|--|
| Crea-PA                  | X         |  |  |  |
| Crea-PB                  | X         |  |  |  |
| Crea-PE                  | X         |  |  |  |
| Crea-PI                  | X         |  |  |  |
| Crea-PR                  | X         |  |  |  |
| Crea-RJ                  | X         |  |  |  |
| Crea-RN                  | X         |  |  |  |
| Crea-RO                  | X         |  |  |  |
| Crea-RR                  | X         |  |  |  |
| Crea-RS                  | X         |  |  |  |
| Crea-SC                  | X         |  |  |  |
| Crea-SE                  | X         |  |  |  |
| Crea-SP                  | X         |  |  |  |
| Crea-TO                  | X         |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>             | <b>27</b> |  |  |  |
| Desempate do Coordenador |           |  |  |  |

|  |                                 |  |                             |  |                     |
|--|---------------------------------|--|-----------------------------|--|---------------------|
|  | <b>Aprovado por unanimidade</b> |  | <b>Aprovado por maioria</b> |  | <b>Não aprovado</b> |
|--|---------------------------------|--|-----------------------------|--|---------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 19/10/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confear.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confear.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0515121** e o código CRC **87C3889F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05220/2021

SEI nº 0515121